



DECRETO Nº 023/2026

Solonópolis, 27 de Maio de 2026.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AO EXPEDIENTE DOS DIAS 04 E 05 DE JUNHO DE 2026, NA FORMA QUE INDICA.”

O Prefeito Municipal de Solonópolis, JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 84, IV, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na data consagrada às comemorações de ***Corpus Christi***, que neste ano, recai no dia 04 de junho de 2026, quinta – feira;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública municipal na data de 05 de junho do corrente ano, em virtude do ponto facultativo do dia 04 de junho em virtude da data consagrada às comemorações de ***Corpus Christi***.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, conforme disposição do art. 84, inciso VI a art. 99, inciso I alínea n da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o juízo de conveniência e oportunidade, a supremacia do interesse público e a discricionariedade administrativa, e o não prejuízo a garantia e continuidade do serviço público.

CONSIDERANDO os princípios inerentes a administração pública, disposto no art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a possibilidade organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos,



por meio de decreto, disposto na Constituição Federal art. 84, VI, b, aplicável pelo princípio da simetria e absorção aos entes federados municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias 04 e 05 de junho de 2026(quinta-feira e sexta– feira).

Art. 2º - A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: serviços de Assistência da Saúde de Urgência e Emergência, Socorros Urgentes, Limpeza Pública, Conselho Tutelar e Segurança.

Parágrafo Único - Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o *caput* deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Solonópolis, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

José Webston Nogueira Pinheiro
Prefeito Municipal